

Senhor

62

436

Chas. comp. de J. Cortez. 13 de Mar. de 1821

Se Combastrá a vergnancia do meu Animo
Sempre inclinado ao sossego, e pacificação, que eu de-
vo á respeitavel, e sempre esmerada presença de
V. Mag. e juntamente do respeitavel Congreg. e
exercicio de facto, que sendo Escandalo, quando
praticados fossem por qualquer Homem Ordinario,
o ficio sendo muito. Mais quando se veem portarem
pratica, por hum Homem Caracterizado, e Regrado em
hum Emprego, que exige, toda adevencia, Modera-
cao e huilidade, e fida, regulando as furiosas da
seu Ministerio, segundo o seu Estado, e Emprego, Pasto-
ral, que desgraçadamente He. e. Comfido. Eu vivo
em minha familia Natilla d. Affixiao Comarca de
Alcobaca deste Patriarcado. Naquelle freguesia
damesma Villa, he Parrocho o Brd. Bernardo Joz,
Pinto. Este esquecido de seu dever, sedexa arrastar
as suas dominantes paixoes, ao exercicio de ac-
tivity, as may inicuas, e Escandalozas, praticadas a fa-
vor de seu freguez. Naquelle freguesia, avia hu
lira Custodia de Prata, perfumada de Ouro, e hum
Calvisio damesma forma. Este Parrocho Nasa-
tal Invarao No Anno de 1810. Epoca sempre me-
moravel, quando se retirou levou a aquellas duas
pessioes, pecas enunca may boas Vista, Cons-
tando as fendera, e se utilizara de seu Valor, nes-
te prezente Anno de 1821. Chegou o derrogano
de seu extario, porque celebrando-se, na dita freguesia
a purga das Induencas, se vio Combastrá
tanta Magoa, de todos os habitantes, e freguez,
que nenhuma delas appareceu. He, e. igual-
mente que o Santo Simo Sacramento, este de
Pozitao em Cofre, forado uro e Costume, e que
para a Pedurricao, meterao huá pequena flor

Morta, em hum Delicario, sera ser sagrado, a-
cao que foi lamentada de todos, emuito mais a
indescencia, Com que o Sacramento se expor, po-
is estavao No Costume, de separer esta Expori-
cao, Com toda a grandiza e do pivel Magnifi-
cencia de que erao susceptiveis suas fobcas de hu
Povo que suposto Nao se o julento, he Com tudo
Suficientemente deotto, e de legioro, e quando este
Parrauo, devia Com seu exemplor mover com toda
a eficacia estas brilhantes Virtudes, parece que
Velle, Com seus May exemplor, pretende destrui-
illa, de maneira, que sendo por Direito, obrigado
a dizer Missa, pro populo, Nao tem dito hua so.
nem Modica sabado, aপরar deter devido ordem
para Neste dia adizer e Convocar os mestres
das escolas, para Com seus disiguellor irem Audi-
la, tera faltado a esta Religioza a Carn; Tem
por Costume perverso, quando recebe alguns noi-
tos, os leva para sua Casa, e ahi, os banquetta,
Constituindo, a Casa de sua abitacao, em Casa
de Danca, e de inbriagues, onde se pratica toda
a Casta de Obscendades, de que sao susceptiveis
semillante, ajuntamento, Motivando a hum
hum Geral Escandalo, e publica murmuraao

De tudo isto o que May me obriga, a esta re-
presentacao, he a desgracada sorte dos Habitan-
tes de Sal de Madeira, que todos morrem sem
Compcao Nem Sacramento, e ainda que
o Pdo Parrocho quiera dizer, que he porque
onao Chamao, Nao pode servir de detra a
falta de seus deveres, porque quando onao Cha-

Chamaem Logo que Morrem, devia Corrigir
Lugorzarmente, o Chefe da familia, pelo Nao
ter feito, a Res fazer das hua Costa, do Me-
dio ou Sirer gao, que os Nao mandava deubar
os Sacramentos, a Sim Corio Cuida em deubar
os Directos Parrochias, deve Cuidar Nos seus deve-
res. Vejamna sobe ao altar, nos domingos e
dias Santos, a celebrar Missa, por em isto mes-
mo provide com muita irregularidade, at-
terando, as horas da mesma Missa da Caura
a maior parte do povo ficar sem ella, por ser
a unica que ha Naquella Villa; e Nunca fer-
hua Estacao a Missa com Ventral, para expli-
car o Evangelho, nem recarua com Doutrina
nem celebra aor Day de familia a Estacao visto
elle onao fazer. Quando Com fua Na Quares-
ma Nao quer Com fua as Mulheres, senao a
hua a hua a porta fechada Na sacrestia, de
sorte humas por medo e Outra por pejo deixao
de Com fua. ve: He o amparo dor a Manseba-
dor de que ha, Nao porem na Regueria vivendo
Com elle, com muita afabilidade; He tao
Constante, e publica, a hua desgraçada com
duta, que alla Chegou No anno de 1810 quando
se retiravao os desgraçados habitantes
desta Villa a seus Lares, que tendo apor elle,
humas grandiora Emola, mandada desta
Corte por peoa de Piedade, fo-e luomenda-
do aq. a Com durio, a Nao entregae a este
desgraçado Parrocho, mas sim aode Camali-
hao para este avir departir, a Regueria a

62
CX36

a Meia, Não Reservando de Vergonha, esta à
Cao para mandar devida, e Cautumey, e a Me
vendo Segunda Quartida, pelo Sargento Mor
seu Regimento, e notados N.º 1111, a quem
com a mesma recommendação go. e Mandada.

Estas duas ordens tão Culpare-
is Na Linha Civil, Como e Moral, parece me-
recer a a tenção de V. Mage. e do Il.ºmo Congresso
para depois de provado, Com test. as seguindo
o a Contesimientos, e que o Representante a
pontar, ao e Ministro Devacante, a quem for
denetida a Comissao, Como o Representante
espera e darum por V. Mage. e o Il.ºmo Congre-
co as providencia que o Caro pede, em que

Lx.º 1024
766.º 2.º 1828

Castano de Paulo Honorem 